



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

Missão de cuidar, visão de avançar!

Administração 2025 - 2028

Ofício nº. 93/2025

Excelentíssimo Senhor

Vereador **JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NATALÂNDIA-MG

Exmo. Sr. Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Encaminho anexo, Projeto de Lei que *"Altera o caput do Art. 5º da Lei 508, de 20 de dezembro de 2024, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Natalândia-MG, para o Exercício Financeiro de 2025".*

Na oportunidade, requero que o referido Projeto de Lei seja deliberado em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista tratar de matéria que para sua eficácia, necessário se faz sua vigência durante o exercício de 2025.

A urgência na deliberação decorre do teor da matéria, vez que trata de alteração da Lei Orçamentária Anual, que como se sabe inspira em 31/12/2025, sendo pois necessária a sua urgente aprovação, de modo a propiciar as condições orçamentárias para o encerramento de 2025.

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO LAURINDO
MODESTO:03827876680

Assinado de forma digital por

PAULO SERGIO LAURINDO

MODESTO:03827876680

Dados: 2025.11.27 13:00:58 -03'00'

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO

Prefeito